


dia 6 de agosto de 1957, conforme Resolução nº 126/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada à firmar contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para execução e construção do prédio da Cordeira e Delegacia de Polícia desta cidade, até o valor de Cr\$ 467.613,00 (Quatro milhões, quatercentos e sessenta e sete mil, seiscentos e treze cruzados).

Parágrafo único - O valor do contrato mencionado neste artigo, será financiado pela Diretoria de Obras Públicas, a qual fornecerá planta e memorial descritivo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 7 de agosto de 1957.

  
Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.  
Lagoa Emborá da Cunha  
Secretário

---

Lei nº 127/57, de 7 de agosto de 1957.

Dispõe sobre isenção de impostos municipais, pelo prazo de 10 (dez) anos.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de

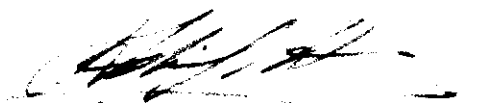
dia 6 de agosto de 1957, conforme Resolução n.º 127/57.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder isenção, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de seu funcionamento, de todos os impostos municipais a que estiver sujeita, à firma Otemblad & Cia. Ltda., pela montagem de uma Indústria especializada na fabricação de óleo de mamona e de torta, no local denominada "Fazenda Água Melagosa", neste município.

Para efeito de efeito - A isenção de que trata este artigo, se refere aos Impostos de Indústrias e Profissões, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Similares ou outros que porventura, venham incidir naquela indústria.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, e suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 7 de agosto de 1957.

  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Lazaro Queiroz da Costa  
Secretário

---

Lei n.º 128/57, de 7 de agosto de 1957.

Disposições sobre abertura de crédito especial, na Contadoria Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos